

**DECRETO N.º 49 de 28 agosto de 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Adm. e Finanças				
	041220004.2 004	339039	031	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	04.122.0028.2 032	449052	607	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
02.11	Fundo Mun. do Idoso				
	082410043.2 055	339030	393	Material de Consumo	20.000,00
	082410043.2 055	339039	417	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.1 047	449051	367	Obras e Instalações	285.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	154510040.1 022	449051	446	Obras e Instalações	100.000,00
	154510040.1 036	449051	465	Obras e Instalações	100.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 28 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Secretária Municipal da Administração